



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Queremos ser a melhor empresa de transportes públicos coletivos de passageiros do País na Mobilidade Sustentável, na Rentabilidade e nos Recursos Humanos. Para isso, este grupo faz um esforço dedicado e continuado para ir de encontro com os valores e princípios e ao espírito de missão que caracteriza esta empresa desde a sua fundação.

O foco da Empresa Horários do Funchal (HF) é na melhoria continuada do serviço de qualidade que prestamos. Para isso temos de inovar, ser melhores, fazendo da mobilidade dos seus clientes a paixão de todos os dias.

Como empresa de transportes, que diariamente faz pela vida da mobilidade de milhares de clientes – a HF é hoje uma história de sucesso, na qual parte substancial dos madeirenses deposita a sua confiança. Confiança é assim o valor base da organização. Confiança nos seus clientes, colaboradores e parceiros, uma vez que as pessoas são o mais importante.

A HF tem também a responsabilidade de adotar e promover procedimentos ambientais em todas as áreas onde é socialmente responsável. Desta forma somos responsáveis por sermos um transporte coletivo de passageiros de excelência que ajuda a reduzir a pegada ecológica, adotando novos comportamentos sustentáveis, parceiros de uma cidade mais amiga das pessoas.

Esperamos assim um compromisso sério para com o código de ética e conduta, através da adoção dos princípios que regem o presente documento.

O Conselho de Administração

ÍNDICE

OBJETIVOS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

4

MISSÃO, VISÃO E VALORES

5

Missão

5

Visão

5

Valores

6

RESPONSABILIDADE SOCIAL

8

PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA DA HF

8

Políticas da empresa:

Igualdade e não discriminação

9

Uso de álcool e consumo de substâncias estupefacientes ou psicotrópicas (drogas)

9

Uso da Internet e e-mail

10

Gestão ambiental

10

Confidencialidade e sigilo profissional

10

Regulamento Geral de Proteção de Dados

10

Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

10

Segurança no Trabalho

11

Saúde no Trabalho

11

RELAÇÃO COM OS PARCEIROS

12

Relação entre Colaboradores

12

Relação com os Clientes

12

Relação com a Sociedade

13

Relação com os Fornecedores

13

Relação com as Instituições Públicas e Privadas

13

Relação com os Acionistas

14

Relação com os Meios de Comunicação Social e Publicidade

14

COMISSÃO DE ÉTICA E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

14

DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

15

OBJETIVOS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Código de Ética e Conduta da HF é o instrumento no qual estão inscritos os valores que pautam a atuação da empresa Horários do Funchal , bem como os princípios éticos e as normas de conduta que estão sujeitos globalmente os colaboradores e que assumem intrinsecamente como seus.

Este código tem como principais objetivos:

- 01** *Incentivar o diálogo e a resolução de questões éticas no quotidiano laboral, resolvendo construtivamente as diferenças entre os colaboradores.*
- 02** *Garantir a integridade e bem-estar dos colaboradores da HF, orientando os seus comportamentos, ações e decisões para a melhoria contínua do desempenho coletivo.*
- 03** *Divulgar e incentivar a adoção do presente código junto dos colaboradores, clientes, entidades públicas, fornecedores e toda a comunidade em geral.*

Este código aplica-se ao Conselho de Administração (como componente dos órgãos sociais), aos quadros superiores e aos demais colaboradores da HF e da Companhia Carros de São Gonçalo S.A. (SG). Destina-se também às restantes empresas e instituições colaborantes.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

“Prestar o melhor serviço de mobilidade às pessoas, com qualidade e pontualidade, na sua área do concelho do Funchal”.

Visão

“Ser a melhor empresa de transportes públicos coletivos de passageiros do País na Mobilidade, na Rentabilidade e nos Recursos Humanos”.



Valores

Os valores éticos representam os princípios pelos quais a HF se rege, servindo de referência para os colaboradores, fornecedores, clientes e comunidade em geral.

Abertura à mudança e inovação

A mudança e inovação na HF é a base do nosso sucesso. Para isso, investimos continuamente na formação dos nossos colaboradores, mantendo-os motivados e atualizados nomeadamente ao nível das tecnologias de informação e do serviço ao cliente. Além disso, somos uma empresa de grande dimensão com colaboradores com diferentes opiniões e visões, essenciais para a abertura à mudança e inovação organizacional.

Cooperação e espírito de equipa

A cooperação e espírito de entreajuda entre colegas e chefias são essenciais para o crescimento organizacional. O espírito solidário e a partilha de informação e conhecimento conduzem-nos a uma maior eficiência dos serviços e melhoria da qualidade das tomadas de decisões.

Honestidade e Transparência

Prezamos pela honestidade e transparência seja na relação com cliente, como na relação entre colegas, chefias, fornecedores e demais indivíduos. Assim todo o relacionamento interpessoal deve cingir-se pelos critérios de integridade, honestidade, transparência e boa fé.

Foco no Cliente

A relação com os seus clientes deve basear-se no diálogo personalizado e interativo, percebendo quais as suas principais necessidades a fim de satisfazê-las. Assim, ao satisfazermos as necessidades dos clientes estamos a criar relações de confiança mútua importantes para o compromisso e lealdade.

Valorização dos colaboradores

A valorização dos colaboradores pelo seu desempenho profissional está intimamente ligada à motivação. Assim, através do reconhecimento do trabalho e aposta na aprendizagem contínua conseguimos colaboradores mais motivados e qualificados para o trabalho.

Competência e eficiência

Fazemos incidir a nossa ação com foco na eficiência do serviço baseada na competência profissional dos colaboradores da HF. Assim, é esperado por parte dos colaboradores uma atitude de melhoria contínua face às suas competências, sempre com elevado espírito crítico, iniciativa, inovação e proatividade, assegurando elevados padrões de qualidade e excelência de serviço.

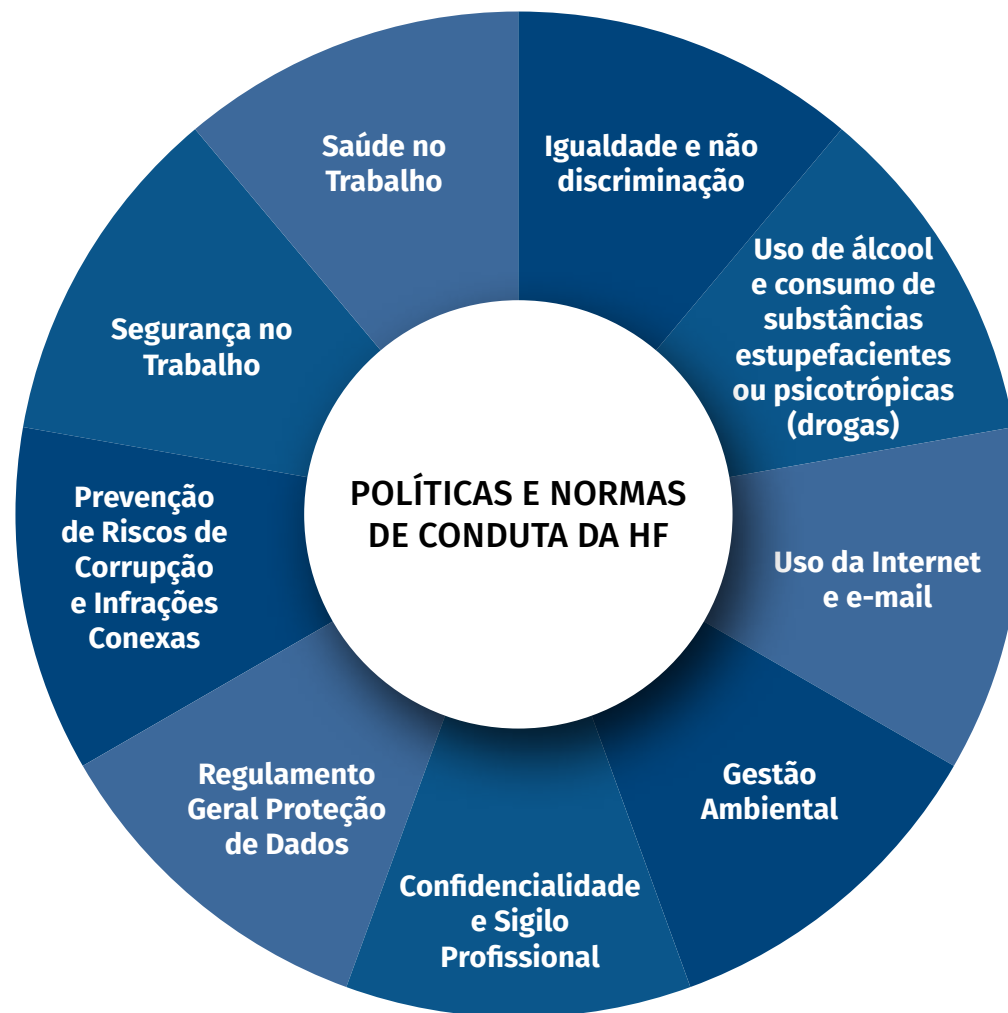
Definição de objetivos/ metas aliantes

A definição de metas aliantes aumenta a motivação das pessoas, testando os limites e estimulando a dinâmica da organização. A satisfação e o querer aprender continuamente leva-nos ao sucesso organizacional.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

É importante incentivar e responder às necessidades da mobilidade com cariz social, económico e ambiental. Assim, torna-se essencial promover e proteger o direito do trabalho, quer em matéria profissional quer familiar, promovendo a igualdade no trabalho e emprego e garantindo o bem-estar dos seus colaboradores, tanto em direitos humanos como em igualdade de oportunidades. É da responsabilidade da HF adotar e promover procedimentos ambientais em todas as áreas onde somos socialmente responsáveis.

PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA DA HF



Políticas da Empresa:

A HF reconhece e valoriza o capital humano da organização, fornecendo-lhes condições de trabalho, formação e remuneração de acordo com a respetiva contribuição para a atividade.

A HF proporciona aos seus colaboradores condições para a sua satisfação, evolução pessoal e profissional num ambiente saudável, marcado pelo bem-estar e valores que definem a organização.

Igualdade e não discriminação

- É proibido qualquer ato de discriminação ao nível do género, orientação sexual, raça, saúde, opinião pública, nacionalidade e crença religiosa.
- Todos os colaboradores, sem exceção têm direito à igualdade de oportunidades e tratamento no acesso ao emprego, formação, progressão na carreira e condições de trabalho, sendo o seu incumprimento punível por lei, conforme legislação em vigor (código do trabalho).
- A ofensa à integridade moral ou física, liberdade, honra ou dignidade do colaborador não serão tolerados e serão punidos por processo disciplinar a instaurar.

■ Combate ao assédio no Trabalho

Designa-se por assédio no trabalho um comportamento indesejado praticado no local de trabalho, que tem como objetivo ou efeito afetar a dignidade da pessoa, criando um ambiente intimidativo, degradante e humilhante. Este pode ser ainda de dois tipos: o assédio moral que consiste em ataques verbais de conteúdo ofensivo, humilhante ou físico e o assédio sexual que se refere a comportamentos indesejados de cariz sexual.

Assim, qualquer comportamento desagradável ou incómodo sobre outro colega será alvo de sanção/infração disciplinar, de acordo com o código do trabalho, Lei N.º 73/2017, de 16 de agosto, na sua versão mais atualizada, sobre o combate ao assédio no trabalho. São exemplos de assédio, comentários, piadas ou atitudes menos próprias ao nível do vestuário, olhares, toques, convites repetidos, entre outros.

■ Direitos à Parentalidade

Os progenitores pelo nascimento do filho têm determinados direitos, conforme legislação em vigor (código de trabalho):

- Direito ao gozo da licença parental;
- Direito a dispensa no trabalho por dois períodos distintos por parte da mãe e na fase da amamentação;
- Direito à assistência ao filho em caso de doença/acidente, sendo considerada como falta justificada, passível de prova de justificação;
- Direito de proteção à colaboradora grávida no ato de despedimento.

Estas informações não dispensam a consulta do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro), na sua versão atualizada, prevalecendo o que se encontra em vigor à data da situação.

Uso de álcool e consumo de substâncias estupefacientes ou psicotrópicas (drogas)

- É estritamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e de substâncias estupefacientes ou psicotrópicas (drogas) na HF, uma vez que afeta gravemente a sua saúde e pode pôr em causa a sua própria vida e a dos outros (colegas de trabalho, clientes, entre outros).
- Para o controle do consumo de bebidas alcoólicas é realizado diariamente, com um aparelho aprovado e calibrado para o efeito e de forma aleatória o teste de alcoolemia. A sua participação é de carácter obrigatório e a recusa é considerada como um teste positivo que gera uma sanção específica para o caso.
- Todos os testes de alcoolemia serão positivos caso apresentem valores iguais ou superiores a 0,20 mg/l (alteração à norma N.º 4 do regulamento interno da HF, por Despacho N.º 06/CA/16 de 1 de Agosto de 2016).
- O consumo ou posse/distribuição de substâncias estupefacientes ou psicotrópicas (drogas) está sujeito a sanções disciplinares, civis e penais.

Uso da Internet e e-mail

- É aconselhável o uso prudente e ponderado da Internet e e-mail, sendo intolerável a transmissão de comunicação de natureza discriminatória, difamatória, obscena ou danosa.
- Deve-se utilizar apenas a Internet e e-mail para fins profissionais, sendo vedado o acesso a conteúdos temáticos que não estejam alinhados com os objetivos e interesses da empresa.

Gestão ambiental

Os colaboradores da HF, integrados numa empresa de transportes públicos colectivos têm a responsabilidade social de proteger o ambiente e adotar soluções energéticas menos poluentes. Para isso, todos os colaboradores sem exceção devem:

- Gerir eficazmente os recursos que estão ao acesso de todos (água, matérias-primas, consumíveis), reduzindo assim os resíduos produzidos;
- Reduzir as emissões de poluentes atmosféricos, gerindo racionalmente os recursos energéticos nas instalações e viaturas;
- Incentivar o uso de equipamentos e processos que visem as boas práticas ambientais, reduzindo assim o consumo dos recursos

naturais ou contaminação do meio;

- Manter as viaturas em bom estado de uso e conservação.

Confidencialidade e sigilo profissional

- As informações confidenciais que digam apenas respeito aos interesses e objetivos da HF, estão associadas a um princípio ético, não devendo ser divulgadas, nem utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.
- O dever de confidencialidade mantém-se após o termo de exercício de funções.
- Esta confidencialidade encontra-se associada ao sigilo profissional, pelo que os colaboradores devem abster-se de divulgar qualquer informação obtida no desempenho das suas funções, independentemente da natureza do suporte físico.
- Toda e qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada ao público é de máxima reserva e zelo.

Regulamento Geral de Proteção de Dados

A HF possuiu um conjunto de informações pessoais relativas aos seus colaboradores, tais como informações provenientes das fichas do colaborador (e-mail,

telefone, habilitações literárias, entre outros), relacionadas com a assiduidade e frequência nas formações. Assim, a HF tem também a responsabilidade de proteger estes dados, visto serem informações que merecem a máxima atenção e confidencialidade, conforme disposto no Regulamento Geral de Protecção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 de 4 de maio o qual entrou em vigor a 28 de maio de 2016 e com aplicação em Portugal, desde o dia 25 de maio de 2018 e ainda pela Lei da Protecção de Dados Pessoais – Lei 67/98 de 26 de outubro com as alterações introduzidas pelas leis 22/98 de 28 de novembro e pela 103/2015 de 24 de agosto, no que diz respeito ao que ainda se encontra em vigor. Este regulamento estabelece as regras relativas à proteção e tratamento dos dados pessoais de pessoas singulares, em todos os Estados-Membros da União Europeia.

Estas informações não dispensam a consulta da legislação em vigor à data de cada situação em particular.

Aquando do tratamento dos dados pessoais dos nossos colaboradores, temos de ter presentes os seguintes princípios:

- **Licitude, lealdade e transparência**
Apenas recolhemos os dados pessoais dos nossos colaboradores com o seu prévio consentimento/autorização e sempre explicando-lhes, com

clareza, quais os objetivos da recolha desses dados;

- **Integridade e confidencialidade**
Certeza de que os dados são tratados de uma forma que garanta a sua segurança, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação acidental;
- **Minimização da recolha e limitação das finalidades de tratamento dos dados**
Apenas são recolhidos os dados adequados, pertinentes e limitados ao estritamente necessário para satisfazer às finalidades do seu tratamento;
- **Exatidão e limitação da conservação**
Durante o período necessário à satisfação das finalidades para as quais são tratados, sendo apagados e destruídos posteriormente, salvaguardando, deste modo, os direitos e liberdades dos titulares dos dados.

Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

De acordo com as Recomendações, nº1/2009 de 1 de Julho, nº1/2010 de 7 de Abril, nº3/2015 de 1 de Julho, e a mais recente de 4 de Maio de 2017, do Conselho de Prevenção da

Corrupção, entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas e que desenvolve ações de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores, ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante apenas referenciado por “PPRCIC” ou “Plano”), bem como realizar e apresentar relatórios anuais de execução.

Deste modo, dando seguimento ao disposto no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, bem como ao Regulamento Financeiro (UE, EURATOM) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de Outubro de 2012, e ainda, ao Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de Dezembro de 2013, a empresa Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A. (doravante referenciada apenas como Horários do Funchal, Empresa ou HF), elaborou o presente PPRCIC.

Sendo um instrumento de gestão, o PPRCIC tem como função primordial identificar, fiscalizar e minimizar os riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito da aquisição de bens e serviços. O presente Plano visa igualmente facultar todas as

informações importantes sobre os riscos mais relevantes associados aos variados processos internos e identificar as medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência desses riscos.

O PPRCIC contribuirá para o alinhamento dos diferentes processos com os princípios éticos da Horários do Funchal, assim como para o reforço do sistema interno de gestão.

Segurança no Trabalho

A HF proporciona um espaço saudável, seguro e agradável que promove o bem-estar dos colaboradores conforme Lei N.º 102/2009 de 10 de setembro na sua versão mais atualizada. Para garantir a satisfação e segurança dos colaboradores a HF disponibiliza:

- Fornecimento de informações/instruções sobre as medidas de prevenção e proteção de equipamentos;
- Divulgação das informações sobre a segurança no trabalho, através da formação;
- Salvaguarda dos sistemas de comunicação da empresa, preparando e disponibilizando a informação necessária para o efeito.

Saúde no Trabalho

Ao nível da saúde, a HF a fim de avaliar a aptidão física e psíquica para o pleno desempenho da sua atividade, assegura a todos os colaboradores exames médicos conforme legislação em vigor, de acordo com o Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho.

Assim, a HF através do seu posto clínico assegura os exames de admissão aos novos colaboradores, os exames periódicos anuais aos colaboradores com idades superiores a 50 anos e de 2 em 2 anos aos restantes colaboradores. Realiza ainda exames ocasionais caso haja alterações nos materiais de trabalho que prejudiquem nocivamente a saúde dos colaboradores ou sempre que o colaborador se ausente por um período superior a 30 dias devido a doença ou acidente de trabalho.

Adicionalmente, a HF fornece todos os anos formação aos seus colaboradores em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST).

(1) No Capítulo IV (referente aos crimes cometidos em exercício de funções públicas), do Título V (referente aos crimes contra o Estado) do Código Penal;

(2) Artigos 372º a 374º-B do Código Penal (CP).



RELAÇÃO COM OS PARCEIROS

Relação entre Colaboradores

Todas as normas e valores éticos definidos no presente código devem ser aceites e praticados por todos os colaboradores da HF. Nas relações entre colegas e chefias é importante não esquecer o respeito mútuo, a lealdade, competência, espírito de equipa e iniciativa.

Importante é também reconhecer o valor dos colaboradores, motivando-os através da valorização das suas novas ideias/soluções e opiniões, importantes para o crescimento contínuo da HF.

Relação com os Clientes

Todos os colaboradores da HF, independentemente do cargo que desempenhem têm de criar uma relação de confiança e empatia com os seus clientes. Para isso os colaboradores devem:

Promover o bom nome da empresa;

Criar a confiança nos seus clientes;

Tratar os clientes com o máximo respeito, lealdade e transparência.



Relação com a Sociedade

A HF como empresa de transportes públicos, de excelência contribui para a melhoria contínua da sociedade, oferecendo um serviço de elevada qualidade aos seus clientes, cientes das mudanças sociais e tecnológicas. Temos então uma grande responsabilidade, promovendo o bem-estar social, económico e ambiental da comunidade.

Relação com os Fornecedores

Nas relações de empreitada, compra e fornecimento de bens e prestação de serviços temos de ter em conta determinados princípios éticos, conforme legislação em vigor Código dos Contratos Públicos e RARE:

- **Seleção de fornecedores/contratação pública:** considerar as empresas candidatas a fornecedores, desde que estas cumpram com os requisitos mínimos necessários;
- **Transparência:** manter um diálogo aberto e sincero com os prestadores de serviço da HF, alinhados com os bons costumes comerciais;
- **Relação entre fornecedores:** promover o mútuo respeito entre fornecedores, obedecendo os princípios éticos da HF. Cumprir com os critérios de responsabilidade ambiental, promovendo a contínua sustentabilidade das gerações futuras;
- **Lealdade e compromisso:** a HF deverá assumir os seus compromissos com os fornecedores com o máximo de seriedade e respeito, cumprindo com as normas contratuais definidas.

Relação com as Instituições Públicas e Privadas

A HF como empresa de capitais públicos tem a responsabilidade de oferecer uma relação baseada nos seguintes pressupostos:

- **Colaboração:** cooperação com as instituições privadas e públicas, fornecendo toda a informação requerida com a máxima clareza e transparência;
- **Integridade e salvaguarda de interesses:** a HF cumpre o dever de salvaguardar os interesses sociais coletivos dos seus clientes e das entidades públicas e privadas;
- **Execução das obrigações legais:** a HF rege-se por determinadas normas e legislação em vigor aplicável à sua atividade, de forma a que toda a informação exigível nos termos da lei seja disponibilizada às entidades públicas e privadas de forma rigorosa, íntegra, transparente e apropriada.

Relação com os Acionistas

A HF é detida por dois acionistas, designadamente o Governo Regional da Madeira com 95% do capital e a Empresa de Eletricidade da Madeira com 5%.

- **Sigilo e Confidencialidade:** a HF assegura o respeito pela proteção de informações/alterações que interfiram diretamente com o capital. São exemplos de informações/alterações: as mudanças na estrutura organizacional, alterações nos estilos de gestão, aberturas concursais com os fornecedores, entre outros;
- **Criação de Valor económico e social:** a HF tem a responsabilidade de maximizar de forma sustentada a criação de valor económico e social para os seus acionistas, promovendo o aumento da produtividade, com base em critérios de excelência e consciência social.

Relação com os Meios de Comunicação Social e Publicidade

É essencial a boa divulgação dos nossos serviços junto dos clientes através dos meios de comunicação social, tendo como base os seguintes indícios:

- **Comunicação externa e publicidade:** a HF defende o uso equilibrado do poder que dispõe dos meios de comunicação social, respeitando sempre os padrões éticos, íntegros e transparentes a fim de promover o bom nome da empresa e de cada colaborador. A informação interna e externa à empresa tem de ser salvaguardada e assegurada pelos meios adequados;
- **Recusa de informação publicitária abusiva:** a HF rejeita qualquer tipo de informação publicitária do foro manipulativo, abusivo e fora dos padrões éticos da empresa, a fim de promover e proteger a imagem da organização.

COMISSÃO DE ÉTICA E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A Comissão de Ética e Conduta será designada por deliberação do Conselho de Administração da empresa Horários do Funchal.

A aludida Comissão será o órgão responsável pela implementação, interpretação e acompanhamento do presente Código, sendo que, para o efeito, prestará todos os esclarecimentos necessários.

Qualquer indivíduo poderá solicitar à Comissão os aludidos esclarecimentos, assim como, apresentar reclamação ou denunciar qualquer irregularidade passível de constituir uma violação das normas constantes do presente Código de Ética e Conduta.

Isto porque, é igualmente da responsabilidade da Comissão, zelar pela correta aplicabilidade do presente Código, assim como, solucionar as questões relacionadas com o seu incumprimento, tomando as providências que considere mais adequadas.

Os contactos da Comissão, bem como, os respetivos nomes dos membros da mesma, serão divulgados a todos os colaboradores e restantes

stakeholders nos meios de comunicação da empresa que se encontram online disponíveis.

A Comissão de Ética tem como principais funções:

- Divulgar junto dos seus interessados o código de ética, no sentido de assegurar o conhecimento do presente documento;
- Disponibilidade para aconselhar, esclarecer sobre as diferentes interpretações do presente código, resolvendo possíveis problemas éticos que possam surgir;
- Controlar e atualizar se necessário o respeito pelas disposições do presente código;
- Em caso de violação do presente código, registar num livro de ocorrências a situação e, posteriormente, relatá-lo periodicamente ao Conselho de Administração;
- Se necessário, propor alterações de melhoria do presente código ao Conselho de Administração;
- Reportar o seu funcionamento e principais atividades executadas pela Comissão ao Conselho de Administração.

DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Qualquer indivíduo poderá dirigir-se à Comissão de Ética e Conduta de forma a solicitar quaisquer esclarecimentos perante qualquer dúvida que venha a surgir sobre qualquer situação concreta, apresentar reclamação ou denunciar qualquer outra situação irregular que possa alegadamente ser passível de constituir uma violação das normas constantes deste Código.

A violação ou inobservância das normas gerais de conduta reflectidas no presente Código de Ética e de Conduta constitui uma infracção disciplinar punível nos termos dos regulamentos em vigor, sem prejuízo da responsabilidade civil, contra-ordenacional, criminal ou outra que possa ocorrer.

De modo a que todos os colaboradores tenham acesso e pratiquem as normas e procedimentos éticos estabelecidos, o presente código está divulgado através do site:

www.horariosdofunchal.pt



